



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

ATA NR. 22/2018

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.-----

-----Presenças: Senhores Presidente, Maria Fernanda Serineu Bacalhau, Secretário, António Francisco Ricardo Varela e Tesoureira Ana Vitória Romero Milheiras.-----

-----Início da reunião: Dezassete horas e trinta minutos (17H30).-----

-----APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR-----

----- Tendo sido previamente distribuídos exemplares aos membros e não havendo nada a opor, foi a mesma aprovada por unanimidade e imediatamente assinada pelos mesmos.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

EM COFRE:-----

-----De, Operações de Tesouraria..... 0,00 €

-----De Receitas Próprias:

-----Caixa Sede..... 212,14 €

-----Caixa CTT (Fundo de Maneio) 150,00 €

-----Caixa (Serviços Administrativos – Fundo maneio) 500,00 €

----- Caixa Loja (Fundo de maneio) 50,00 €

-----Caixa Piscinas (Fundo maneio) 100,00 €

-----DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:.....

-----Conta à Ordem n.º 997-530..... 101,18 €

-----Conta à Ordem n.º 24612330 (Rendas)..... 13.270,18 €

-----DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----Caixa de Crédito Agrícola Mútuo - Conta à Ordem.....	34.531,88 €
-----Banco Santander Totta - Conta à Ordem.....	27.138,94€
-----Caixa de Crédito Agrícola Mútuo - Conta à Ordem(Idosos)...	579,56 €
-----Caixa de Crédito Agrícola Mútuo- Conta a Prazo/Avis...	150.000,00 €
-----Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Avis-Conta Ordem	366,27 €
-----Banco Espírito Santo - Conta à Ordem.....	485,88 €
-----Banco Português de Investimento - Conta à Ordem.....	608,44 €
-----Caixa de Crédito Agrícola Mútuo - Conta a Prazo.....	250.000,00 €
-----Banco Comercial Português, SA.....	12.967,51 €
-----Banco Comercial Português, SA.....	700.000,00 €
-----TOTAL.....	1.191.061,98 €
-----Operações Orçamentais.....	1.129.573,62 €
-----Operações de Tesouraria.....	61.488,36 €

PAGAMENTOS: Para conhecimento da Junta, foram presentes documentos comprovativos dos pagamentos efetuados entre **9 de agosto de 2018 e 21 de agosto de 2018**, que totalizam a importância global de **€ 30.236,45 (Trinta mil duzentos e trinta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos)**.---

-----CUMPRIMENTO DE TRABALHO COMUNITÁRIO -----

----- Na sequência de um processo judicial, está o arguido Diogo José de Sousa Nogueira, residente na Rua da Cortiçada, em Galveias, ao cumprimento de 40 horas de trabalho comunitário.-----

-----Considerando que o mesmo solicitou sobre a possibilidade de as cumprir nesta Instituição, a técnica superior de Reinserção Social, vem solicitar sobre a viabilidade deste cumprir o horário completo diariamente, com início imediato. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----**O executivo depois de analisar o pedido decidiu autorizar na limpeza das ruas.**-----

-----**Aprovado por unanimidade.**-----

-----**APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BATERIAS - MONTE DAS FREIRAS**-----

-----O senhor Carlos Manuel Gravelho Calado, apresenta orçamento para instalação e fornecimento de baterias para sistema Fotovoltaico no Monte das Freiras, conforme se indica:-----

- Duas (2) Baterias Gel 12v DC 150 A Hiperbat1.360,00 €.

A este valor acresce o Iva à taxa legal em vigor.-----

-----**O executivo decidiu concordar com o orçamento proposto e dar seguimento à aquisição e montagem das baterias, a fim de proporcionar o uso e funcionamento de alguns eletrodomésticos, no Monte que serve de habitação ao Pastor.**-----

-----**Aprovado por unanimidade.**-----

-----**HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO REFERENTE À VENDA DE 105 BORREGOS, 55 OVELHAS E SEIS CARNEIROS DE REFUGO**----

-----Está presente relatório referente à venda de 105 borregos, ao preço unitário de € 71,60, à firma “Carnes Miranda, Lda”, de Ponte de Sor; 55 ovelhas e 6 carneiros de refugio, respetivamente pelo preço unitário de € 36,55 e € 43,05, à firma Alfaiate & Sobrinho, Lda., de Covão do Lobo.-----

-----**Depois da devida análise o executivo decidiu ratificar a decisão da senhora Presidente e homologar o respetivo relatório.**-----

-----**Aprovado por unanimidade.**-----

-----**HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO REFERENTE À VENDA DE LENHA DE SOBRO LIMPO**-----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----Está presente relatório referente à venda de aproximadamente 250 toneladas de lenha de sobro limpo, que foi vendida ao senhor Francisco Simões Lopes, da Tramaga, pelo valor de € 45,50 €/tonelada, por ser a proposta que apresentou valor mais alto. -----

-----**Depois da devida análise o executivo decidiu ratificar a decisão da senhora Presidente e homologar o respetivo relatório.** -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

----- PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DOS PREDIOS DA AVENIDA DA LIBERDADE, 21 A 27 ; RUA DA GLÓRIA, 20 A 22; TV. DA GLÓRIA 23/25; RUA E TV. DOS REMOLARES 20/28; E TV. DOS REMOLARES 30/36 - LISBOA

-----Considerando os autos de vistoria realizados pela Câmara Municipal de Lisboa e às intimações para a Junta de Freguesia proceder às obras de conservação necessárias dos prédios que são sua propriedade, localizados em Avenida da Liberdade, 21 a 27; Rua e Tv. da Glória, 20 a 22; Tv. da Glória 23/25; Rua e Tv. dos Remolares 20/28; e Tv. dos Remolares 30/36 – Lisboa, devido às más condições de conservação em que se encontram, sendo, por isso, necessário tomar medidas para levar por diante as obras em referência;-----

-----Considerando ainda que a situação atual não cumpre as disposições constantes do testamento do Sr. Comendador José Godinho de Campos Marques, que determina que a Junta de Freguesia, no que respeita aos prédios deixados à Freguesia de Galveias, enquanto sua herdeira universal, administre e proceda de forma a prover à conservação e manutenção dos prédios, nomeadamente através de «“obras de fomento” que se revelem indispensáveis a manter inalterados o estado e traça à data da morte do testador, e, no âmbito



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

de uma boa e eficaz administração, rentabilize os prédios, em conformidade com a lei, mormente através do arrendamento dos mesmos». -----

-----Considerando que a Junta de Freguesia não possui meios próprios para a realização de obras dos prédios e por se considerar urgente, resolver a situação quer em termos de reabilitação quer em termos da sua rentabilização, foi deliberado o seguinte: -----

-----Proceder ao arrendamento dos prédios tal como estão, a pessoas qualificadas, financeiramente e com experiência na área, ficando os arrendatários incumbidos de reabilitar os mesmos, às suas custas e obedecendo ao constante dos autos de vistoria e levantamento dos valores patrimoniais efetuados pela Câmara Municipal de Lisboa. -----

-----Para auscultar o mercado de forma abrangente, apesar de não ser obrigatório para as autarquias locais, delibera-se, para efeitos de adjudicação do arrendamento, adotar o procedimento previsto para o Estado, no DL n° 280/2007, de 07/08, na sua atual redação, artigos 96° a 104°, que é o “Procedimento por negociação para arrendamento urbano”, constituído por anúncio, programa e caderno de encargos, que incluem todas as obrigações e direitos adstritos aos contratos de arrendamento a celebrar, (que integram os mesmos), cujas minutas se aprovam e anexam à presente deliberação e dela ficam a fazer parte. -----

-----Deste modo, a Junta de Freguesia, ponderados os inerentes custos e benefícios e observando os princípios gerais que regem a atividade administrativa, designadamente, os princípios da legalidade, da proporcionalidade, da razoabilidade, boa administração e da boa fé, dá provimento à prossecução dos interesses públicos objeto da sua atividade e cumpre o testamento do Sr. Comendador José Godinho de Campos Marques.



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----Aprovado por unanimidade. -----

----- PROPOSTA REFERENTE À LEI-QUADRO DA
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS
LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS -----

-----Está presente proposta apresentada pela senhora Presidente que se
passa a transcrever: -----

“Proposta de Deliberação sobre Transferência de competências -----

1. A Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013) alterada pela Lei nº 51/2018 e a Lei da Transferência de Competências para as Autarquias, Lei nº 50/2018, aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações. -----

Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no ato de promulgação, o Presidente da República referenciou: -----

- a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central; -----
- o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;-----
- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;-----
- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;-----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.-----

Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na Lei. -----

Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local. -----

2. A lei considera transferidas todas as competências, prevendo que os termos concretos da transferência em cada sector (educação, saúde, cultura, freguesias e outras) resultará de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros – ou seja, só após o Governo produzir a regulamentação será possível avaliar as reais condições em que se processará a transferência de competências, nomeadamente quais os meios financeiros associados.-----

Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos: -----

- **Até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019;**-----
- **Até 30 de Junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020.**-----

A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

3. A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se não devam assumir, a partir de 1 de Janeiro de 2019, as novas competências.-----

A Junta de Freguesia de Galveias reunida em 21 de Agosto de 2018 delibera propor à Assembleia de Freguesia de Galveias: -----

1. Não aceitar a transferência de competências da Administração Central em 2019, nos termos do artigo 4º nº2 a) da Lei nº 50/2018. -----

2. Comunicar à DGAL nos termos do artigo 4ª nº2 a) da Lei nº 50/2018 a presente deliberação. -----

Galveias, 21 de agosto de 2018. a) Maria Fernanda Serineu Bacalhau”.--

----- Aprovada por unanimidade. -----

-----PROPOSTA SOBRE A ENTREGA DE ARMAS
PERTENCENTES À FREGUESIA DE GALVEIAS -----

-----A senhora Presidente da Junta apresenta a seguinte proposta que se passa a transcrever: -----

“Proposta - Assunto: - Armas da Junta de Freguesia-----

O Executivo da Freguesia de Galveias tomou conhecimento da existência de armas na posse da Junta, o que contraria o disposto no Regime Jurídico das Armas e Munições, pelo que tomou a iniciativa de contactar o Comando Distrital de Portalegre da Polícia de Segurança Pública para resolução da situação existente.-----

Dos contactos realizados resultou a guarda das ditas armas pela Polícia de Segurança Pública, conforme as disposições legais, até que os Órgãos



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Autárquicos da Freguesia de Galveias se pronunciem sobre qual o procedimento a seguir. -----

Numa reunião realizada entre a Junta de Freguesia e o Comando Distrital da PSP evidenciou-se a possibilidade de manutenção da posse das armas ou de algumas delas, podendo serem desativadas e transformadas em peças de museu, o que terá obrigações estipuladas na legislação (custos monetários e regras de segurança e outras normas a respeitar na criação de um possível espaço museológico). Evidenciou-se também que as referidas armas não possuem qualquer valor monetário relevante, nem possuem valor como peças museológicas. Releva, no entanto, o facto de algumas daquelas armas poderem ter servido como armas de guardaria ainda no tempo do Senhor Comendador José Godinho de Campos Marques, o que suscita a tentativa da sua possível manutenção na posse da Junta, se transformadas em peças museológicas, ao abrigo das normas legais e de acordo com as indicações e orientações do serviço da Polícia de Segurança Pública competente para tal. -----

Assim, proponho que a Junta de Freguesia aprove a entrega das armas à guarda do Comando Distrital de Portalegre da Polícia de Segurança Pública, de acordo com o que estipula o Regime Jurídico das Armas e Munições. Proponho também que sejam desenvolvidos todos os esforços para a possibilidade de a Junta manter a posse e a propriedade daquelas armas que historicamente possam enriquecer um possível espaço museológico a criar em Galveias. Não sendo possível reunir todas as condições para concretizar o objetivo atrás referido, que sejam as ditas armas definitivamente entregues a favor do Estado, conforme as disposições legais em vigor. -----

Galveias, 21 de Agosto de 2018. A Presidente, a) Maria Fernanda Serineu Bacalhau.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----**O executivo depois de analisar decidiu concordar com a proposta da senhora Presidente e remeter à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação do assunto em questão.**-----

-----**Aprovado por unanimidade.**-----

----- PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR – ÁREA DA EDUCAÇÃO -----

----- O Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor apresenta protocolo de cooperação celebrado entre as Juntas de Freguesias do concelho de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, que visa regular as condições relativas à operacionalização das competências transferidas na área da educação pelas Juntas de Freguesia no que respeita ao disposto na alínea mm), do artº. 16º. da Secção III, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- **O executivo decidiu concordar e aprovar o respetivo protocolo que se refere ao ano letivo 2017/2018 a remeter à Assembleia de Freguesia para a respetiva apreciação e aprovação.**-----

----- **Aprovado por unanimidade.**-----

----- 16ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NO ANO DE 2018-----

----- Está presente a 16ª. Modificação ao orçamento da despesa da Junta de Freguesia de Galveias, no ano de 2018.-----

A alteração orçamental importa respetivamente tanto em Inscrições/reforços como em Diminuições/anulações, no valor de € 467,08 (Quatrocentos e sessenta e sete euros e oito cêntimos).-----

----- **Após a devida análise foi decidido aprovar a mesma.**-----

----- **Aprovado por unanimidade.**-----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----Não havendo mais assuntos a tratar sendo vinte horas e quinze minutos, a Senhora Presidente da Junta declarou encerrada a reunião do que para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que eu, Maria Custódia Neves Laranjeira Soeiro Pexirra, redigi e vou assinar, junto com o executivo da Junta de Freguesia.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

ÍNDICE DA ATA NR. 22 DE 21/08/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.	1
APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR.....	1
RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....	1
CUMPRIMENTO DE TRABALHO COMUNITÁRIO	2
APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BATERIAS - MONTE DAS FREIRAS	3
PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DOS PREDIOS DA AVENIDA DA LIBERDADE, 21 A 27 ; RUA DA GLÓRIA, 20 A 22; TV. DA GLÓRIA 23/25; RUA E TV. DOS REMOLARES 20/28; E TV. DOS REMOLARES 30/36 - LISBOA	4
PROPOSTA REFERENTE À LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS	6
PROPOSTA SOBRE A ENTREGA DE ARMAS PERTENCENTES À FREGUESIA DE GALVEIAS	8
PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR – ÁREA DA EDUCAÇÃO	10
16ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NO ANO DE 2018	10